



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEME/Nº 002/2026, de 08/01/2026.**

**PROCESSO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA**

**Convoca os professores e técnicos pedagógicos efetivos do Sistema Público Municipal e Municipalizados, participantes do Concurso de Remoção (Edital nº 011/2025), para o PROCESSO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA para exercício no ano de 2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para convocar os profissionais do magistério para participarem do Processo de Lotação Provisória, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital de Remoção nº 011/2025.

**Art. 1º** O presente Edital tem por objetivo convocar os candidatos que participaram do Concurso de Remoção regido pelo Edital SEME nº 011/2025 e que possuem interesse em pleitear Lotação Provisória para o ano letivo de 2026.

**Art. 2º** Os candidatos deverão comparecer na escolha de vagas para a Lotação Provisória pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida, munidos de documento de identificação oficial com foto, **no dia 14 de janeiro de 2026** (quarta-feira), nos horários abaixo discriminados, no Auditório da SEME/UAB, no Bairro BNH, Linhares-ES (Sede da Secretaria Municipal de Educação).

- **Às 09h deverão comparecer os profissionais: Técnicos Pedagógicos e Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental**
- **Às 13h deverão comparecer os profissionais: Professores de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

**Art. 3º** O processo de lotação provisória reger-se-á estritamente pelas normas estabelecidas no Edital de Remoção nº 011/2025.

**Art. 4º** A Lotação Provisória do candidato está condicionada à existência de vagas remanescentes após as alocações das etapas prioritárias anteriores.

**Art. 5º** O Resultado Final do Processo de Lotação Provisória integrará o Resultado Final do Concurso de Remoção para o ano de 2026, ranqueando os candidatos que pleitearam e obtiveram a referida lotação.

**Art. 6º** Após a concessão da lotação provisória, o candidato que tiver optado por uma vaga específica será vinculado ao local de lotação provisória escolhido por um período mínimo de 01 (um) ano letivo, não sendo permitida a desistência ou alteração da lotação concedida.

**Art. 7º** Esgotada a classificação final do Processo de Lotação Provisória, com a efetiva localização do último candidato convocado, as vagas supervenientes não serão objeto de nova oferta aos partici-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

pantes do Concurso de Remoção. A destinação de tais vagas observará, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade:

- I - atendimento a pedidos de extensão de carga horária de servidores efetivos; e
- II - provimento por meio de contratação em Designação Temporária (DT).

**Art. 8º** O não comparecimento do candidato no dia, horário e local estipulados neste Edital implicará na renúncia tácita ao direito de pleitear a Lotação Provisória, permanecendo o servidor em sua lotação de origem ou conforme determinação da SEME, nos casos de excedência.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Remoção.

**Art. 10** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ROSINEIA BERGAMASCHI**  
Secretária Municipal de Educação de Linhares  
Decreto nº 008/2025